

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DO RECIFE (CMM)

DADOS DO CONSELHO

Endereço: Av. Dantas Barreto, Ed. Igarassu, 30, Largo da Igreja do Carmo, 13º andar, salas 1303 e 1304 – Bairro de Santo Antônio, Recife/PE

E-mail: conselhomunicipaldamulher@recife.pe.gov.br

Telefone: (81) 3355-3178 e (81) 98491.6711

Local das reuniões: Sede do Conselho.

Periodicidade dos encontros: As reuniões ordinárias do pleno do conselho são mensais (conforme calendário anexo), em sua maioria nas primeiras quartas-feiras de cada mês, com horários alternados entre manhã (09h às 12h) e tarde (14h às 17h). Ocorrem reuniões extraordinárias quando se faz necessário e também reuniões semanais e quinzenais realizadas pelas comissões temáticas.

Lei de criação: Lei Nº 16.849/2003

Há divulgação na internet: Não

APRESENTAÇÃO

Fundado em 2003 o Conselho Municipal da Mulher é um órgão permanente da administração o municipal, e que tem como objetivo acompanhar e deliberar sobre a política pública municipal.

ATRIBUIÇÕES

A atribuição dos conselhos, criados no Brasil a partir da Constituição de 1988, são mecanismos para o exercício dos direitos civis e políticos constituídos como espaços institucionais de exercício da participação social. São assim, mecanismos institucionais de participação da sociedade civil organizada para controle da efetivação das políticas públicas.

A partir da Lei Nº 16.849/2003 (Lei de Criação do Conselho Municipal da Mulher, (anexo 1), o Conselho Municipal da Mulher do Recife, tem por função deliberar, fiscalizar, com autonomia para formular diretrizes e monitorar a execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma

de discriminação e violência contra a mulher. E também tem por tarefa promover a igualdade de gênero, raça e livre orientação sexual.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Os dados oficiais foram divulgados no Diário Oficial do Município. A partir da Lei Nº 16.849/2003 (Lei de Criação do Conselho Municipal da Mulher). O Conselho Municipal da Mulher do Recife é composto por 48 conselheiras, assim definidas por segmento:

- **24 Conselheiras da Sociedade Civil, assim distribuídas:**
12 – Representantes de RPA (06 titulares e 06 suplentes)
12 – Representantes de Entidades Gerais (06 titulares e 06 suplentes)
- **12 Representantes de Servidoras (06 titulares e 06 suplentes)**
- **12 Representantes do Governo Municipal – Gestão (06 titulares e 06 suplentes).**

A coordenação do Conselho é sempre composta, seguindo a legislação vigente, por três segmentos, sendo colegiada. Estão hoje à frente dessa coordenação as seguintes conselheiras:

- **Marinalva Lourenço** – Sociedade Civil
- **Nadilene Pereira Ribeiro** – Servidora
- **Maria Aparecida Bezerra Pedrosa** – Governo Municipal

DAS NORMAS REFERENTES AO CONSELHO

O Conselho Municipal da Mulher – CMM publica e divulga sua legislação no Diário Oficial do Município. Em anexo, seguem a Lei e o Regimento que regulamentam sua ação.